


LEI Nº 3.835, DE 01/08/2014.



SANCIONADA

Em, 01/08/2014.


Prefeito Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº
1.560/1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 1.560, de 16 de outubro de 1992, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica a Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ
31.800.170.0003-46, situada na Praça São João Batista, s/n –
Centro – Aracruz – ES, responsável pela organização e
manutenção do Memorial, respondendo sua diretoria civil e
criminalmente pela guarda do que se relacionar ao acervo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2014.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal